

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ADESÃO AOS NOVOS ADVOGADOS

Em reunião da Diretoria realizada em 24 de abril de 2017 restou aprovada a presente política, que tem por objetivo disciplinar e estabelecer regras a serem seguidas na **CAMPANHA DE ADESÃO AOS NOVOS ADVOGADOS**.

Considerando que a OABPrev –PR e suas parceiras estratégicas, tem a missão de promover a Educação Previdenciária e contribuir para o futuro da advocacia.

Considerando que a OABPrev-PR tem o interesse em incentivar a adesão dos Novos Advogados.

Considerando que a OABPrev-PR participa de todos os eventos de compromisso de novos advogados realizados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná.

A OABPrev-PR institui a presente *campanha de adesão aos novos advogados*, a ser regida nos seguintes termos:

- 1- Aos advogados que ingressarem na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná, prestando o compromisso coletivo na solenidade oficial, será oportunizado o direito a receber um APORTE em seu plano de previdência da OABPrev-PR de R\$100,00 (cem reais) para a contratação do plano, acrescido de R\$100,00 00 (cem reais) se houver a contratação do risco;
- 2- O APORTE está condicionado a contratação pelo Novo Advogado de um Plano de Previdência na OABPrev-PR;
- 3- O prazo para contratação do plano será de 90 (noventa) dias após data de seu compromisso;
- 4- O APORTE será realizado após o pagamento da 3ª parcela do plano de previdência;
- 5- O APORTE seguirá as regras específicas à essa modalidade, previstas no regulamento do plano, com carência de 36 meses para resgate;
- 6- A inscrição no Plano de Previdência depende exclusivamente do impulso do Novo

Advogado em procurar um dos consultores da OABPrev-PR;

- 7- A liberação do APORTE dependerá da conferência pela Entidade junto a Seccional do nome, número da OAB e data do compromisso.
- 8- Havendo divergência nos dados coletados, o Novo Advogado será comunicado pelo e mail cadastrado no título, para que se manifeste em 5 (cinco) dias;
- 9- Não havendo manifestação, ou confirmada a divergência, nenhum APORTE será realizado;
- 10-A validade da campanha é indeterminada